

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA – FAUEPG

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FAUEPG Nº 18/2023 – UATI-UEPG

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico da Universidade Estadual de Ponta Grossa – FAUEPG – em conjunto com Universidade Aberta para a Terceira Idade - UEPG, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, torna pública a abertura do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FAUEPG Nº 18/2023 para credenciamento de profissionais, de diferentes áreas de conhecimento para atuação por tempo determinado, na Universidade Aberta para a Terceira idade - UATI.

1. DAS VAGAS, QUALIFICAÇÕES E ATRIBUIÇÕES GERAIS

Poderão participar deste Chamamento Público os profissionais microempreendedores individuais (MEI) e as empresas do ramo da atividade pertinente ao objeto do presente, autorizadas na forma da lei, desde que atendam às exigências mínimas deste instrumento, e que não estejam em processo de suspensão ou declaração de inidoneidade por parte do poder público e que não mantenham vínculo empregatício com nenhuma das entidades do Poder Público Estadual.

As vagas ofertadas são:

- Uma (1) vaga e cadastro reserva para Ensino de Hidroginástica;
- Uma (1) vaga e cadastro reserva para Ensino de Natação;
- Uma (1) vaga e cadastro reserva para Ensino de Dança de Salão;
- Uma (1) vaga e cadastro reserva para Ensino de Contação de História;
- Uma (1) vaga e cadastro reserva para Ensino de Estágio de Inserção Comunitária;
- Uma (1) vaga e cadastro reserva para Ensino de Dança Circular;
- Uma (1) vaga e cadastro reserva para Ensino de Line Dance;
- Uma (1) vaga e cadastro reserva para Ensino de Atividade Esportiva;
- Uma (1) vaga e cadastro reserva para Ensino de Ritmos;
- Uma (1) vaga e cadastro reserva para Ensino de Tai Chi Chuan;
- Uma (1) vaga e cadastro reserva para Ensino de Informática;
- Uma (1) vaga e cadastro reserva para Ensino de Pilates;
- Uma (1) vaga e cadastro reserva para Ensino de Língua Inglesa;
- Uma (1) vaga e cadastro reserva para Ensino de Língua Francesa;
- Uma (1) vaga e cadastro reserva para Ensino de Fitoterapia;

Parágrafo primeiro: O profissional, desde que atenda aos requisitos de cada curso, poderá se inscrever em até 04 (vagas). Em caso de inscrição em mais de uma vaga, que não atenda o previsto nos itens 1.1 a 1.14, será automaticamente desclassificado da vaga que não estiver habilitado.

Parágrafo segundo: O profissional classificado até a 5ª colocação ficará como cadastro reserva e poderá ser chamada futuramente, conforme a disponibilidade de vagas e o prazo de vigência do presente edital.

Parágrafo terceiro: A carga horária será distribuída conforme a demanda das turmas de cada curso ofertado.

Parágrafo quarto: O valor da hora-aula a ser pago ao profissional selecionado é de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).

Parágrafo quinto: Fica estabelecido que cada turma possui uma carga horária variável conforme a disciplina.

Parágrafo sexto: O contrato com a empresa terá duração de 12 (doze meses) a partir da assinatura do instrumento, podendo ser prorrogado por igual período. O contrato pode ser revogado a qualquer momento por qualquer uma das partes, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

Parágrafo sétimo: O profissional credenciado deverá, obrigatoriamente, ter disponibilidade para prestar serviços durante todos os dias úteis da semana.

1.1.DO PROFESSOR DE HIDROGINÁSTICA

1.1.1 O candidato a Professor para HIDROGINÁSTICA deve ser, obrigatoriamente, licenciado em graduação em Educação Física ou outra licenciatura e comprovar prática de no mínimo 1 ano com idosos na atividade de Hidroginástica.

1.2 DO PROFESSOR DE NATAÇÃO

1.2.1 O candidato a Professor para Nataação deve ser, obrigatoriamente, licenciado em Educação Física ou outra licenciatura e comprovar prática de no mínimo 1 ano na atividade de Nataação.

1.3 DA PROFESSORA DE DANÇA DE SALÃO

1.3.1 A professora para ensino de Dança de Salão deve ser do gênero feminino, obrigatoriamente, licenciada em Educação Física ou outra licenciatura e comprovar prática com idosos de no mínimo 1 ano.

1.4 DO PROFISSIONAL DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIA;

1.4.1 O candidato profissional para Contação de História deve ter, obrigatoriamente, (01) ano de experiência comprovada com atividades com idosos e comprovar prática na atividade de contação de história de no mínimo 1 ano

1.5 DO PROFISSIONAL DE ESTÁGIO DE INSERÇÃO COMUNITÁRIA;

1.5.1 O candidato profissional para Estágio de Inserção Comunitária deve ter no mínimo (01) ano de experiência comprovada com atividades com idosos na área de docência.

1.6 DO PROFESSOR DE DANÇA CIRCULAR

1.6.1 O candidato a professor para Dança Circular deve ter no mínimo (01) um ano de experiência comprovada com atividades com idosos e experiência em Dança Circular.

1.7 DO PROFESSOR DE LINE DANCE

1.7.1 O candidato a professor para *Line Dance* deve ter no mínimo (01) um ano de experiência comprovada com atividades com idosos, e comprovar prática na atividade de *Line Dance*.

1.8 DO PROFESSOR DE ATIVIDADE ESPORTIVA;

1.8.1 O candidato a Professor para Atividade Esportiva deve ter no mínimo (01) um ano de experiência comprovada com atividades com idosos, possuir graduação em Educação Física e comprovar prática na atividade esportiva com idosos.

1.9 DA PROFESSORA DE RITMOS

1.9.1 A candidata a Professora para Dança de salão deve ser do gênero feminino, obrigatoriamente, licenciada em Educação Física ou outra licenciatura e comprovar prática com idosos de no mínimo 1 ano.

1.10 DO INSTRUTOR DE TAI CHI CHUAN

1.10.1 O candidato a Instrutor para prática de Tai Chi Chuan, obrigatoriamente, deve ter no mínimo (01) um ano de experiência comprovada com atividades com idosos e prática de Tai chi chuan.

1.11 DO ENSINO DE INFORMÁTICA

1.11.1 O candidato ao ensino de Informática deve ter no mínimo (01) um ano de experiência comprovada com atividades com idosos na área de informática.

1.12 DO INSTRUTOR DE PILATES

1.12.1 O candidato a instrutor de Pilates de Solo deve ter no mínimo (01) ano de experiência comprovada com atividades com idosos e comprovar prática na atividade de Pilates de solo.

1.13 DO PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

1.13.1 O candidato a Professor de Língua Inglesa deve ter no mínimo (01) um ano de experiência comprovada com ensino da língua inglesa para idosos, possuir graduação ou estar cursando Letras/Inglês ou apresentar comprovação do Teste de proficiência na língua inglesa.

1.14 DO PROFESSOR DE LÍNGUA FRANCESA

1.14.1 O candidato a Professor para de Língua Francesa deve ter no mínimo (01) um ano de experiência comprovada com ensino da língua francesa para idosos, possuir graduação ou estar cursando graduação em Letras/Francês ou apresentar comprovação do Teste de proficiência na língua francesa.

1.15 DO PROFESSOR DE FITOTERAPIA

1.15.1 O candidato a Professor de Fitoterapia deve possuir graduação na área de conhecimento e ter no mínimo (01) um ano de experiência comprovada em docência na área de Fitoterapia.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: 14/03/2023 a 28/03/2023.

2.2. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente via e-mail da uati@uepg.br, até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 28/03/2023, por meio do envio dos documentos listados no item 5.1. A homologação das inscrições será publicada no site da Fundação (<https://www.faupeg.org.br>) no dia 29/03/2023, o prazo para interpor recurso é dia 30/03/2023.

2.3. Na descrição simplificada do assunto, o profissional deverá escrever: **“seleção de Professores para a UATI-2023”**.

2.4. A UATI e a FAUEPG não se responsabilizarão por inscrições não concretizadas devido a falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou por outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.5. Caso os documentos não sejam anexados, a inscrição não será homologada.

2.6. Ao inscrever-se, o profissional aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento do seu conteúdo, como também deve certificar-se de que atende aos requisitos estabelecidos para a função, sob pena de não homologação da inscrição.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

Deverão ser enviados em cópias legíveis em um em PDF no e-mail da **uati@uepg.br** os seguintes documentos na ordem indicada, com o e-mail nomeado – **“Seleção de Professores para a UATI-2023”**,

1. Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I);
2. Fotocópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
3. Fotocópia da Carteira de Identidade (RG);
4. Certificado de conclusão de curso de graduação conforme a vaga;
5. Cópia do Currículo Lattes atualizado;

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção para as vagas de Professores para a UATI-UEPG estrutura-se em uma etapa subsequente e eliminatória: 1) homologação da inscrição, além de duas etapas subsequentes e classificatórias: 2) prova didática e entrevista, 3) prova de títulos.

4.2 Só poderá fazer a prova didática o candidato cuja inscrição for homologada.

4.3 Só terá o currículo analisado o candidato que tiver atingido nota igual ou superior a 6,0 (seis) na prova didática.

4.4 A Coordenação Geral da UATI-UEPG reserva-se o direito de solicitar aos candidatos, durante todo o processo seletivo, para análise, os comprovantes originais das qualificações dispostas no Currículo Lattes apresentados na 1ª etapa do processo de seleção.

4.5 A banca examinadora para todas as etapas será composta por três membros, sendo: coordenação da UATI (presidente), 2º examinador e 3º examinador. Os examinadores serão profissionais pertencentes ou não ao quadro próprio da universidade, com qualificação para avaliar a proficiência e habilidade didático-metodológica dos candidatos.

4.6 Os resultados de cada etapa serão publicados em Edital no site da FAUEPG: <https://www.faupeg.org.br>.

4.7 A prova didática deverá ter duração de 20 minutos, sendo 15 minutos para a apresentação da prova e 5 minutos para a arguição. O tema será correspondente a disciplina que o candidato se inscreveu.

5. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

5.1. 1ª ETAPA – INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA ANÁLISE

5.1.1 Os candidatos deverão realizar sua inscrição, etapa de caráter eliminatório, conforme informado no item 3, no período de **14/03/2023 a 28/03/2023**.

A relação dos candidatos que tiverem sua inscrição homologada nas respectivas disciplinas será divulgada no site da Fundação (<https://www.faupeg.org.br>) no dia **26/03/2023**, após a análise dos recursos, caso sejam realizados.

5.2. 2ª ETAPA – PROVA DIDÁTICA/ENTREVISTA

5.3.1 A prova didática, de caráter eliminatório, deverá ter duração de 20 minutos, sendo 15 minutos para a apresentação da prova e 5 minutos para a arguição. Serão avaliadas as habilidades conforme ANEXO III. Os temas das provas didáticas estão elencados no ANEXO IV.

5.3.2 A prova didática e a entrevista serão realizadas dia **31/03/2023 e 03/04/2023**. O resultado da prova didática e entrevista será divulgado no site da Fundação (<https://www.faupeg.org.br>) no dia **05/04/2023**, o prazo para interpor recurso é dia **06/04/2023**.

5.3.3 Após o término da prova didática será realizada a entrevista, com a duração máxima de 20 minutos, sendo 5 minutos para apresentação pessoal/profissional e até 15 minutos para perguntas ao candidato.

5.4 4ª ETAPA – PROVA DE TÍTULOS

5.4.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, terá como base o instrumento de avaliação em anexo a este Edital (Anexo II);

5.6 CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.6.1 Os profissionais credenciados, em ordem de classificação, serão divulgados em Edital na página da FAUEPG (<https://www.faupeg.org.br>) no dia **10/04/2023**.

5.6.2 A classificação final será a média aritmética entre todas as etapas.

5.6.3 Em caso de empate, o primeiro critério de desempate será a maior nota na prova didática e o segundo, a maior nota na entrevista.

5.6.4 Dos atos decorrentes deste procedimento qualquer interessado poderá interpor recurso, no prazo de 01 (um) dia útil a contar da divulgação do resultado. O prazo final para interpor o recurso será do dia **11/04/2023**. **O resultado final após recurso será no dia 12/04/2023.**

6. DA CONTRATAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

6.1. O candidato fica ciente de que se classificado, no momento da contratação deverá obrigatoriamente apresentar fotocópia de documento que comprove a inscrição como pessoa jurídica (certificado da condição de microempreendedor individual CCMEI ou Certidão da Junta Comercial, ou do Cartório do Registro Civil de Pessoa Jurídica, atualizadas, em que conste expressamente a condição que será comprovada);

6.2 O credenciamento da empresa não gera qualquer direito a contratação ou vínculo empregatício com a FAUEPG, a UATI ou UEPG. Após a seleção e aprovação da empresa, será firmado CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, condicionado à disponibilidade financeira/orçamentária da FAUEPG, necessidade e interesse institucional.

6.3 As empresas ficam obrigadas ao cumprimento da carga horária estabelecida para a vaga pretendida. Ou seja, além das aulas a serem ministradas, os aprovados deverão ter disponibilidade para comparecer às reuniões com a coordenação da UATI.

6.4 As empresas deverão ter disponibilidade para início a partir de **14/04/2023**.

6.5 Após assinatura do contrato, o mesmo só poderá ser rescindido pelo Contratado com aviso prévio ao Contratante de no mínimo 30 (trinta) dias.

6.6 As vagas serão distribuídas e ocupadas conforme a demanda de alunos, após o término das inscrições.

6.7 Os contratos das empresas terão duração de 12 meses e poderão ser renovados, conforme calendário das atividades da UATI-UEPG, observando o prazo máximo de dois anos.

6.8 Ao ser renovado, o contrato poderá sofrer alterações nos valores a serem pagos à empresa pelas atividades dos Professores, conforme aprovação nos órgãos competentes e portaria da UEPG.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 As empresas aprovadas deverão comparecer no dia **13/04/2023** na Fundação da UEPG na Rua Siqueira Campos nº 123, Bairro Uvaranas, para assinatura do contrato, apresentando a documentação exigida no item 6.1.

7.2. O contrato terá duração de 12 meses, podendo ser renovado respeitado o limite máximo de 2 (dois) anos;

7.3. A empresa credenciada atenderá as necessidades da UATI-UEPG no desenvolvimento de seus programas, convênios e projetos;

7.4. Os resultados das etapas e divulgação final do processo seletivo serão publicados via Edital na página da FAUEPG (<https://www.faupeg.org.br>);

7.5. O presente Edital terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

*Rua: Siqueira Campos, 123 – Uvaranas - CEP: 84031-030 - Ponta Grossa – Paraná
- www.faupeg.org.br (42) 2102-8925 - CNPJ: 08.574.460/0001-35 - Inscrição Estadual: Isento*

7.6. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

7.7. A UATI-UEPG, poderá editar ato específico e reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital;

8. DATAS IMPORTANTES

	DATA	ETAPA
1	14/03/2023 a 28/03/2023	Período de inscrições
2	29/03/2023	Homologação das inscrições
3	30/03/2023	Prazo para interpor recurso
4	31/03/2023 e 03/04/2023	Prova didática e entrevista
5	04/04/2023	Avaliação dos títulos
6	05/04/2023	Resultado
7	06/04/2023	Prazo para interpor recurso.
7	10/04/2023	Resultado Final
8	11/04/2023	Prazo de recurso sobre o resultado final
9	12/04/2023	Resultado final após recurso e convocação para assinatura de contrato
10	13/04/2023	Assinatura do contrato e apresentação da documentação do item 6.1
11	14/04/2023	Início das atividades

9. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL

9.1. Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas pela FAUEPG em conjunto com a UATI-UEPG, para realização do processo seletivo.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A contratação da empresa será regida pela Lei 6.019/74, não implicando em vínculo empregatício com quaisquer das entidades envolvidas.

10.2 A divulgação do resultado final do processo de seleção será realizada por meio de Edital no site da FAUEPG <https://www.faupeg.org.br>.

10.3. Em caso de não preenchimento da vaga por parte do primeiro colocado classificado em cada vaga, a administração da UATI-UEPG e FAUEPG realizarão a convocação do segundo colocado e assim sucessivamente, até que a vaga seja preenchida, respeitando o número de profissionais aprovados em cada vaga e os prazos estabelecidos nos editais de convocação publicados na página da FAUEPG (<https://www.faupeg.org.br>);

10.4 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail uati@uepg.br

10.5 Os casos omissos serão analisados e julgados pela Direção da UATI-UEPG.

Ponta Grossa-PR, 14 de março de 2023.

*Profa. Dra. Rita de Cássia da Silva
Oliveira*
Coordenadora da UATI

Prof. Sinvaldo Baglie
Presidente da FAUEPG

**ANEXO I – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 18/2023
FICHA DE INSCRIÇÃO – EMPRESA COM CNPJ**

IDENTIFICAÇÃO		
NOME DA EMPRESA		
CNPJ:		
NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL:		
RG:	CPF:	
PIS:		
TEL:	FIXO: ()	E-mail:
	CELULAR: ()	
ENDEREÇO COMERCIAL		
RUA:	Nº:	BAIRRO:
CIDADE:	CEP:	
DADOS ACADÊMICOS DO RESPONSÁVEL		
GRADUAÇÃO EM: _____		
NÍVEL DE FORMAÇÃO MAIS ALTO:		
<input type="checkbox"/> Graduação <input type="checkbox"/> Especialização <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado		
VAGA PRETENDIDA (Assinale com um X)		
<input type="checkbox"/> Professor de _____ <input type="checkbox"/> Professor de _____ <input type="checkbox"/> Professor de _____ <input type="checkbox"/> Professor de _____ <input type="checkbox"/> Professor de _____		
DECLARAÇÃO		
<p>DECLARO, no ato desta inscrição, possuir disponibilidade de tempo exigida pelo presente edital, sendo todas as informações prestadas de minha inteira responsabilidade.</p> <p align="center">Ponta Grossa – PR, _____ de _____ de _____.</p>		
<p>_____</p> <p>Assinatura do(a) Profissional (a)</p>		

**ANEXO II – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 18/2023
INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO - REQUISITOS OBRIGATÓRIOS**

Profissional CNPJ	DESCRIÇÃO
1.	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS
1.1	Comprovação de formação mínima – item 1.1.1 ou 1.2.1.
1.2	Experiência de, no mínimo, um ano na área de atuação referente a vaga – item 1.1.1 ou 1.2.1.

REQUISITOS CLASSIFICATÓRIOS

2.	REQUISITOS CLASSIFICATÓRIOS			
2.1	TITULAÇÃO (Considerar somente a maior titulação)	Cálculo de pontos	Limite	Pontuação
2.1.1	Doutorado	-----	2,00	
2.1.2	Mestrado	-----	1,50	
2.1.3	Especialização na área objeto da vaga, com duração mínima de 300 horas.	-----	1,00	
2.1.4	Especialização em área afim a área objeto da vaga, com duração mínima de 300 horas.	-----	0,50	
	Sub Total	Maior titulação	2,00	
2.2	FORMAÇÃO ESPECÍFICA	Cálculo de pontos	Limite	Pontuação
2.2.1	Cursos, palestras ou eventos de Formação Complementar na área da vaga pretendida.	n° de horas x 0,01 =	2,00	
2.2.2	Cursos, palestras ou eventos ministrados na área da vaga pretendida.	n° de horas x 0,01 =	2,00	
2.2.3	Experiência Profissional na área da vaga pretendida, educação formal e/ou informal.	n° de anos x 0,20 =	2,00	
2.2.4	Participação em Projetos de Ensino na área pretendida.	n° de meses x 0,04 =	0,50	
2.2.5	Participação em Projetos de Pesquisa e de Extensão na área pretendida.	n° de meses x 0,04 =	0,50	
2.2.6	Artigos completos publicados em periódicos na área pretendida.	n° de artigos = x 0,10	0,50	
2.2.7	Trabalhos apresentados no portfólio (produções artísticas, fotografias eventos)	n° de trabalhos = x 0,10	2,0	
2.2.8	Organização de Eventos, congressos, exposições e feiras na área pretendida.	n° de eventos = x 0,05	0,50	
	TOTAL	Soma Total	10,00	

**ANEXO III – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 18/2023
INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO PROVA DIDÁTICA COM ARGUIÇÃO**

TÓPICOS A SEREM AVALIADOS			
1. Plano de Aula	Limite	Nota	Observações
1.1 Adequação dos objetivos.	0,40		
1.2 Dados essenciais do conteúdo.	0,20		
1.3 Seleção dos procedimentos didáticos.	0,20		
1.4 Propriedades dos instrumentos de verificação aos			
objetivos propostos.	0,20		
1.5 Indicação das referências.	0,20		
Subtotal	1,20		
2. Desenvolvimento	Limite	Nota	Observações
2.1 Introdução.	0,60		
2.2 Apresentação sequencial do conteúdo.	0,80		
2.3 Relevância dos dados em função dos objetivos.	0,70		
2.4 Atualidade das informações.	0,80		
2.5 Exatidão, domínio e segurança na exposição dos			
conteúdos.	2,00		
2.6 Exposição clara e objetiva com dicção correta,			
fluência e adequação da linguagem .	0,70		
2.7 Variação de procedimentos didáticos.	0,70		
2.8 Síntese integradora: revisão, aplicação e utilidade			
da informação e instrumentos de verificação.	0,80		
2.9 Adequação ao tempo disponível.	0,50		
Subtotal	7,60		
3. Arguição	Limite	Nota	Observações
3.1 Informações corretas.	0,40		
3.2 Relação com áreas correlatas.	0,40		
3.3 Argumentação segura.	0,40		
Subtotal	1,20		
TOTAL	10,00		

**ANEXO IV – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 18/2023
LISTA DE PONTOS PARA AS PROVAS DIDÁTICA**

Área de Conhecimento	PROFESSOR DE HIDROGINÁSTICA
LISTA DE PONTOS PROVA DIDÁTICA	Conceito. Principais aspectos da hidroginástica. Benefícios para a terceira idade
Área de Conhecimento	PROFESSOR DE NATAÇÃO
LISTA DE PONTOS PROVA DIDÁTICA	Conceito. Principais aspectos da natação Benefícios para a terceira idade
Área de Conhecimento	INSTRUTORA DE DANÇA DE SALÃO
LISTA DE PONTOS PROVA DIDÁTICA	Conceito. Principais aspectos da Dança de salão Benefícios para a terceira idade

Área de Conhecimento	PROFESSOR DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIA
LISTA DE PONTOS PROVA DIDÁTICA	Conceito. Principais aspectos da Contação de História Benefícios para a terceira idade
Área de Conhecimento	PROFESSOR DE ESTÁGIO DE INSERÇÃO COMUNITÁRIA
LISTA DE PONTOS PROVA DIDÁTICA	Conceito. Principais aspectos da Inserção Comunitária. Benefícios para a terceira idade
Área de Conhecimento	INSTRUTOR DE DANÇA CIRCULAR
LISTA DE PONTOS PROVA DIDÁTICA	Conceito. Principais aspectos da Dança Circular Benefícios para a terceira idade

Área de Conhecimento	INSTRUTOR DE LINE DANCE
LISTA DE PONTOS PROVA DIDÁTICA	Conceito. Principais aspectos da Line Dance. Benefícios para a terceira idade

Área de Conhecimento	PROFESSOR DE ATIVIDADE ESPORTIVA
LISTA DE PONTOS PROVA DIDÁTICA	<p>Conceito.</p> <p>Principais aspectos da Atividade Esportiva</p> <p>Benefícios para a terceira idade</p>
Área de Conhecimento	INSTRUTOR DE RITMOS
LISTA DE PONTOS PROVA DIDÁTICA	<p>Conceito.</p> <p>Principais aspectos da Ritmos</p> <p>Benefícios para a terceira idade</p>

Área de Conhecimento	INSTRUTOR DE TAI CHI CHUAN
LISTA DE PONTOS PROVA DIDÁTICA	<p>Conceito.</p> <p>Principais aspectos de Tai Chi Chuan.</p> <p>Benefícios para a terceira idade</p>
Área de Conhecimento	PROFESSOR DE INFORMÁTICA
LISTA DE PONTOS PROVA DIDÁTICA	<p>Conceito.</p> <p>Principais aspectos da informática</p> <p>Benefícios para a terceira idade</p>
Área de Conhecimento	INSTRUTOR DE PILATES
LISTA DE PONTOS PROVA DIDÁTICA	<p>Conceito.</p> <p>Principais aspectos da Pilates</p> <p>Benefícios para a terceira idade</p>
Área de Conhecimento	PROFESSOR DE LINGUA INGLESA
LISTA DE PONTOS PROVA DIDÁTICA	<p>Conceito.</p> <p>Principais aspectos de Língua Inglesa.</p> <p>Benefícios para a terceira idade</p>
Área de Conhecimento	PROFESSOR DE LINGUA FRANCESA
LISTA DE PONTOS PROVA DIDÁTICA	<p>Conceito.</p> <p>Principais aspectos da Língua Francesa</p> <p>Benefícios para a terceira idade</p>
Área de Conhecimento	PROFESSOR DE FITOTERAPIA
LISTA DE PONTOS PROVA DIDÁTICA	<p>Conceito.</p> <p>Principais aspectos da Fitoterapia</p> <p>Benefícios para a terceira idade</p>